



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE
SOBRÁLIA.**

PROCESSO Nº. 08/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/02/2022

HORÁRIO: 08h00min.

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA – PRAÇA DR. RÚSVEL DA ROCHA,
49, CENTRO - SALA DE LICITAÇÃO.**

PREGOEIRA OFICIAL: RAISSA DAMASCENO SOARES

O Sr. **ROBERTO MOREIRA RODRIGUES JÚNIOR**, prefeito do Município de Sobrália, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº123/2006, no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão, do tipo **Menor Preço por Item** – Processo Licitatório nº 08/2022, Pregão Presencial Nº. 04/2022, objetivando a aquisição de merenda escolar para manutenção das atividades da rede municipal de ensino, do Município de Sobrália, relacionados abaixo, que integra o presente edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Sobrália situada a Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 – Centro – Sobrália – Minas Gerais, iniciando-se no dia 15/02/2022, às 08h00min. e será conduzido pela Pregoeira Oficial Sra. RAISSA DAMASCENO SOARES com o auxílio da equipe de apoio.

Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de cadastramento constantes neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

1 - DO OBJETO - A presente licitação tem por objeto a aquisição de merenda escolar para manutenção das atividades da rede municipal de ensino, do Município de Sobrália.

2 - DO CADASTRAMENTO

2.1 – EMPRESA - As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município, poderão, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega dos documentos abaixo, devidamente autenticados, junto ao Setor de Cadastro. O cadastramento é opcional para os interessados em participar do Processo Licitatório nº08/2022 Pregão nº04/2022, é obrigatório a apresentação no ato da abertura os documentos abaixo relacionados:

2.2 - Habilitação Jurídica

2.2.1 - Registro Comercial no caso de empresa individual.

2.2.2 - Cédula de identidade dos sócios

2.2.3 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.

2.3 - Habilitação Fiscal:

2.3.1 Prova de inscrição no CNPJ;

2.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

2.3.3 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia ao tempo de Serviço, demonstrando regular situação ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

2.3.4 Certidão negativa de falência expedida pelo Cartório distribuidor da Comarca da sede da firma (data de emissão deverá ser inferior a 60 dias);

2.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3.6 Alvará da Vigilância Sanitária;

2.3.7 Declaração que não emprega menor.

2.4 – Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos via fax para se fazer o Certificado de Registro Cadastral, ou para apresentação no ato da abertura do certame.

3 - DO CREDENCIAMENTO - Para o credenciamento deverão ser apresentados o Pregoeira oficial os envelopes lacrados contendo:

a) Documentação exigida no edital para habilitação em original ou cópia autenticada, a documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de Sobrália;

b) Proposta comercial conforme exigida no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

c) Anexo ao envelope de habilitação deverá estar grampeado na parte externa da mesma declaração do licitante atestando que atende todas as exigências de habilitação constante do edital;

3.1 - Tratando-se de procurador, deverá ser apresentado a Pregoeira o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

3.3 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeira.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01

A Prefeitura Municipal de Sobralia

Processo nº.08/2022

Pregão Nº. 04/2022

Proposta inicial

Envelope nº 02

A Prefeitura Municipal de Sobralia

Processo Nº. 08/2022

Pregão Nº. 04/2022

Documentos de Habilitação

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado ou conter carimbo identificando a empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso juntando-se a procuração.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- d) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos,
- e) Prazo de validade da proposta é no mínimo 60 dias.

5.1 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

- a) Documentos de habilitação conforme item 2 deste Edital ou Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura de Sobrália;

6.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Os interessados cadastrados em outros órgãos da Administração Pública, na correspondente especialidade, deverão recadastrar na Comissão de Licitação da Prefeitura de Sobrália;

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

7.1 - Após o credenciamento, a Pregoeira examinará a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e receberá em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

7.2 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c)** Propostas que estiverem com preço superior a 10% da menor proposta apresentada;

7.3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários;

- a)** As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor inicial da proposta.

7.4 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b)** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);
- c)** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.6 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

7.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.11 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.12 - Após a negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante;

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente;

7.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

a) A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.18 - Conhecido o vencedor, a Pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

7.19 - Em seguida, abrirão os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições deste edital;

7.21 - CLASSIFICAÇÃO

Após o exame das Propostas, a Comissão fará classificação das mesmas, levando-se em conta o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos valores apresentados.
- b) No caso de empate entre dois ou mais licitantes, como critério de desempate, o sorteio, em ato público, em dia e hora fixados pela Comissão, convocando-se todos os licitantes.
 - b.1) prestados por empresa brasileira de capital nacional;
 - b.2) prestado por empresa brasileira.

7.22 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- a) A adjudicação será feita ao licitante que ofertar Menor Preço por Item.
- b) Caberá à autoridade que determinou a abertura do processo licitatório a decisão de homologar o resultado final.

7.23 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS.

- a) Da habilitação ou inabilitação, classificação, adjudicação e da homologação dos vencedores, dar-se-á conhecimento aos licitantes através de publicação no Q.A.P.M de Sobralia.

8- PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1.1. O adjudicatário deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pelo Gabinete do Prefeito.

8.1.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sala de reuniões da CPL., no endereço já mencionado.

8.1.3. O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.2. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal n. 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, pra fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.

9 – DO FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

9.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, devidamente autorizada pela autoridade superior, no prazo máximo de 48 horas.

10 – DO VALOR

10.1. O valor a ser pago será o constante do contrato administrativo, celebrado entre as partes.

10.2. Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre os materiais a serem utilizados e sobre os serviços a serem realizados, bem como o custo do transporte do objeto, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Empresa vencedora.

10.3. Ocorrendo reajustamento de preços, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia da apresentação da Proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicado sobre o preço proposto.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento do fornecimento será efetuado até 30 dias posterior ao recebimento do documento fiscal, que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Finanças.

12 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações alocadas no orçamento de 2022.

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FCH	NOMENCLATURA
0204.1230612012027.33903000 -100	98	Manutenção da Merenda Escolar/Material de Consumo.
0204.1230612012027.33903000 -144	98	Manutenção da Merenda Escolar/Material de Consumo.

13 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

14 – DAS SANÇÕES

Praça Dr. Rusvel Raimundo da Rocha, 49 – Centro – CEP 35.145-000 – Fone: (33) 3232-1149



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

14.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro de prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos, I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10 (dez por cento) sobre o valor do ajuste.

14.1.1. O disposto no item 14.1. não se aplica aos Licitantes convocados nos termos do item 7.2., que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a preço e prazo.

14.2. Pelo prazo injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, na seguinte conformidade:

14.2.1. atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.2.2. atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 1 (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

14.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

14.5. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição.

14.6. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX e XVII do art. 78 da lei n. 8.666/93;

15.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

15.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 14.3.

15.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da lei Federal 8.666/93.

15.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

15.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da lei 8.666/93.

16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

16.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, e, ocorrendo a aceitação do Recurso pela Pregoeira, abre-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

16.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

16.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato;

16.6 - O licitante que convocado para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dele será excluída.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As condições estabelecidas no presente Edital, independentemente de sua transcrição no contrato, farão parte do mesmo.

17.2. Compõem o presente Edital:

17.2.1. Termo de Referência

17.2.2. Modelo de Proposta;

17.2.3. Minuta do Contrato;

17.2.4. Modelo de Declaração;

18 – DA OBTENÇÃO DO EDITAL E DE ESCLARECIMENTOS

18.1. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal, estará também disponível no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sobrália.

18.2. Os esclarecimentos deverão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação, através de comunicação escrita dirigida a Pregoeira, no seguinte endereço: Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 - Centro, Sobrália, ou através do Telefax



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

(0xx33) 3232-1149, a CPL, que responderá por escrito aos pedidos recebidos, num prazo de cinco dias antes do vencimento para a apresentação da Proposta, enviando uma cópia da resposta por escrito a todos que adquirirem o edital.

Sobralia/MG, 02 de fevereiro de 2022.

RAISSA DAMASCENO SOARES
Pregoeira Oficial

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a cópia do edital foi afixada no quadro de publicações da Prefeitura em 02/02/2022 às 09:00 horas.

RAISSA DAMASCENO SOARES
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Tomando como base a necessidade de aquisição de merenda escolar para manutenção das atividades da rede municipal de ensino, do Município de Sobralia, vimos elaborar o presente Termo de Referência para a aquisição descrita acima.

O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro elaborar o ato convocatório e a formalização do processo administrativo de licitação. No Termo de Referência, o solicitante apresenta sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais. O atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras, bem como a obediência aos ditames da Lei Federal nº. 8.666/93.

Este documento tem como finalidade direcionar o posicionamento da CPL e/ou Pregoeiro sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão. O Termo de Referência reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas Leis que disciplinam o processo formal de licitações públicas, conjugado com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

As sugestões e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento por parte da CPL e/ou Pregoeiro na elaboração do Ato Convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido.

O Termo de Referência deverá fazer parte do processo licitatório e estar à disposição dos licitantes interessados, uma vez que o Termo de Referência define, detalha e justifica a aquisição de forma precisa, bem como os critérios para aceitação dos produtos, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis, enfim, tudo que possa auxiliar a CPL e o Pregoeiro. Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso a essas informações, deve integrar o Edital ou estar à disposição do licitante para consulta.

OBJETO

Constitui objeto dessa solicitação contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para manutenção das atividades da rede municipal de ensino, do Município de Sobralia, conforme lista abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

PRODUTOS BÁSICOS				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Médio Unitário R\$:
01	950	PCT.	ACHOCOLATADO: em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos polietileno atóxico, contendo 1 kg gramas.	R\$ 14,94
02	200	FARDOS	AÇÚCAR: cristal de cana isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacotes de 5 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termo soldado. Fardo com 25 kg	R\$ 120,76
03	500	PCT.	AMIDO DE MILHO: Embalagem de 500gramas.	R\$ 7,08
04	400	FARDOS	ARROZ: Branco, tipo I, não parbolizado, polido, classe longo fino. Embalagem plástica, resistente, transparente, incolor, capacidade de 5 kg, em plástico atóxico, termo soldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias. Fardo com 30 kg	R\$ 150,96
05	420	CX.	BISCOITO SALGADO: tipo cream – craker. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Embalagens com 1,5kg.	R\$ 22,99
06	450	CX.	BISCOITO DOCE: Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprio. Embalagens cx com plástico interno contendo 1,5 kg.	R\$ 22,20
07	400	PCT.	BISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO: Empacotado em plástico atóxico, termo selado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao aspecto natural.	R\$ 7,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			Embalados empacotes de 400g.	
08	120	FARDOS	CAFÉ: 1° qualidade torrado e moído, extra-forte, embalados em pacotes de 500g, acondicionados em pacotes aluminados, hermeticamente fechado, por processo a vácuo. Fardo com 5 kg	R\$ 225,70
09	260	PCT.	PÃO DE FORMA: Pão fatiado verticalmente, acondicionado em pacotes de aproximadamente 500g, deve conter em média 20 fatias na embalagem.	R\$ 8,08
10	200	CX	FARINHA LACTEA: cereal para preparo de mingau, grãos refinados contendo 350g armazenados em envelopes de polietileno, resistente e termos soldável.	R\$ 12,11
11	500	PCT.	FARINHA DE MANDIOCA: seca, tipo 1, fina, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1 kg,	R\$ 7,07
12	40	FARDOS	FARINHA DE TRIGO: obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isenta de umidade, parasitas e larvas, fermentação ou ranço, mofo ou materiais terrosos. Fardo com 10 kg, em pacotes de 1kg.	R\$ 55,13
13	25	FARDOS	FARINHA TRIGO C/ FERMENTO- , embalagem com 01 kg, validade mínima de 12 meses. (Apresentar amostra em embalagem original). Fardo com 10 kg.	R\$ 60,26
14	200	UNID.	FERMENTO EM PÓ: aspecto de pó fino, cor branca e odor próprio, não deve apresentar-se empedrado, embalagem contendo 100g.	R\$ 3,54
15	40	FARDOS	FARINHA DE MILHO: seca, tipo 1, fina, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 kg, Fardo com 10 kg.	R\$ 98,56
16	85	FARDOS.	FUBÁ DE MILHO: isento de materiais terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de	R\$ 49,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			polietileno, atóxico, transparente, resistente. Fardo com 10 kg.	
17	130	FARDOS	MACARRÃO: espaguete com ovos, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparente, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Fardo com 10 kg.	R\$ 89,91
18	230	FARDOS	MACARRÃO: cortado com ovos, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparente, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Fardo com 10 kg.	R\$ 89,92
19	250	PCT.	MILHO CANJICADO: Branco, tipo I, embalagem de 500gr.	R\$ 5,08
20	250	PCT.	AMENDOIM: embalagem de 500gr.	R\$ 19,11
21	420	PCT.	CANJQUINHA AMARELA: em pacotes de 1 kg, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem de 1kg.	R\$ 6,08
22	260	PCT.	MILHO DE PIPOCA: embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estanho e substâncias nocivas. Embalagem de 500g.	R\$ 5,11
23	57	FARDOS	FEIJÃO "In natura" do grupo I (feijão comum) Variedade classe carioquinha Tipo 1, com umidade máxima de 14%, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente. Fardo com 30 kg, em pacotes de peso líquido de 1 kg.	R\$ 269,10
24	79	CAIXAS	OLEO DE SOJA: refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades.	R\$ 220,50
25	150	CX	PÓ PARA PREPARO DE MINGAU: AVEIA, MILHO E ARROZ- CX. C/ 400 GRS- Mistura pré-cozida para preparo	R\$ 8,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Apresenta-se em pó solúvel e acondicionado em material que garanta as propriedades dos produtos. Necessário. Rotulagem Nutricional Obrigatória.	
26	700	UNID.	SUCO DE CAJU: tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros.	R\$ 5,07
27	700	UNID.	SUCO DE MARACUJÁ: tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de maracujá, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros.	R\$ 7,94
28	400	CX	GELATINA: Gelatina em pó, caixinha com 30g cada, em sabores variados.	R\$ 1,51
29	700	UNID.	SUCO DE GOIABA: tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros.	R\$ 6,94
30	150	PCT	BATATA PALHA-PACOTE DE 500 GRAMAS- fina sequinha e crocante. Produto obtido através do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos TRANS.	R\$ 13,03
31	400	UNID.	VINAGRE: Em embalagem de 750 ml.	R\$ 3,08
32	100	UNID.	MILHO VERDE CONSERVA: Milho verde enlatado em conserva, de matéria prima saudáveis e macios, de grãos selecionados oriundos de plantas saudáveis, sem sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em latas resistentes e atóxicas. Embalagem de 3KG.	R\$ 30,66
33	280	LATA	MILHO VERDE CONSERVA: Milho verde enlatado em conserva, de matéria prima saudáveis e macios, de grãos	R\$ 3,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			selecionados oriundos de plantas sadias, sem sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em latas resistentes e atóxicas. Embalagem de 200g.	
34	100	UNID.	CREME DE LEITE: 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas.	R\$ 6,07
35	100	UNID	LEITE CONDENSADO: Composto de Leite, açúcar e lactose (Tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionada em lata pesando 395g	R\$ 7,11
36	80	PCT	CHOCOLATE GRANULADO- Composto por açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e ou palma hidrogenada, sal, emulsificante, lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Contendo 1 kg.	R\$ 28,26
37	80	POTES	DOCE DE LEITE PASTOSO- Isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, acondicionados em potes de 400g. Validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega.	R\$ 9,94
38	120	PCTS	COLHER DESCARTÁVEL- Tamanho médio, pacote com 50 unidades. As colheres devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, não devem apresentar sujidades.	R\$ 6,95
39	100	PCTS	GARFO DESCARTÁVEL- Tamanho médio, pacote com 50 unidades. Os garfos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, não devem apresentar	R\$ 6,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			sujidades.	
40	100	PACTS	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE- Tamanho médio, pacote com 50 unidades. . Os pratos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, não devem apresentar sujidade interna ou externa.	R\$ 5,04
41	7.000	PCTS	COPO DESCRTÁVEL- Confeccionada com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e capacidade máxima de 200 ml. Os copos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, não devem apresentar sujidade interna ou externa.	R\$ 8,11
42	150	PCTS	PAPEL GUARDANAPO- Guardanapo de papel, material celulose, cor branca, dimensões 24x22 cm, com 50 guardanapos (pct 12x1).	R\$ 3,54
43	220	PCTS	CUMBUCA DE PLÁSTICO FUNDA Cumbuca Plástica, polipropileno atóxico, com capacidade para 350ML.	R\$ 3,07
44	120	UNID.	AZEITONA VERDE: com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor. Pote500 g.	R\$ 18,00
CONDIMENTOS, CONSERVAS E TEMPEROS				
45	420	PCT.	SAL: Refinado iodado, 1º qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg.	R\$ 1,58
46	320	KG	ALHO de 1ª qualidade: Grupo comum, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	R\$ 25,23
47	250	PCT.	TEMPERO ALHO E SAL: acondicionado em embalagem de 300g.	R\$ 5,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

48	200	PCT.	CORANTE: Condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 1kg.	R\$ 18,65
49	1.400	UNID.	EXTRATO DE TOMATE: concentrado, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem de 340 gramas.	R\$ 5,11
50	70	UNID	EXTRATO DE TOMATE: concentrado, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem de 3KG.	R\$ 30,86
51	200	UNID.	MAIONESE: Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 500g.	R\$ 9,14
52	80	UNID	MAIONESE: Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA	R\$ 40,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 3KG.	
LATICÍNIOS E DERIVADOS				
53	13.800	UNID.	IOGURTE: Tipo chupetinha, 120g sabor de morango, produto obtido através do leite, contendo poupa de frutas no sabor morango. O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos. Não será permitidas embalagens danificadas. A embalagem tipo chupetinha em plástico resistente e atóxico contendo 120g.	R\$ 0,96
54	760	CX	LEITE UHT: Embalagens de 1 litro, com uma média de 3% de gordura. Esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1L. Caixa com 12 unidades.	R\$ 64,73
55	500	UNID.	MARGARINA CULINÁRIA: vegeta cremosa, com sal, pote de 1 kg.	R\$ 15,04
56	170	PCT.	COCO RALADO: elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Aspecto fragmentos soltos, cor – branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integral de 500g.	R\$ 20,73
HORTIFRUTI				
57	2.300	KG	BATATA INGLESA: 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.	R\$ 6,09
58	1.800	KG	CEBOLA: 1ª qualidade – tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos,	R\$ 5,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			consistência firme, embalada adequadamente, isenta de sujidade.	
59	700	KG	ABÓBORA MORANGA: 1ª qualidade; peso médio de 1kg integro, consistência firme; casca livre de fungos.	R\$ 4,94
60	910	KG	MANDIOCA: 1ª qualidade consistência firme; casca livre de fungos.	R\$ 4,80
61	600	KG	REPOLHO VERDE - Repolho de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande isento de fungos consistência firme; sem indicio de germinação; sujidade.	R\$ 4,70
62	850	KG	CENOURA: 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, Aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.	R\$ 5,09
63	850	KG	TOMATE: 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	R\$ 10,26
64	550	KG	BETERRABA: 1ª qualidade - tamanho médio a grande; casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.	R\$ 8,94
65	500	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA A: casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	R\$ 6,13
66	500	KG	BATATA DOCE: 1ª qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.	R\$ 6,43
67	2.500	KG	MAÇA FUJI: 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	R\$ 11,43
68	2.500	KG	MEXERICA: 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	R\$ 15,18
69	3.200	KG	LARANJA: 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	R\$ 6,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

70	3.200	KG	BANANA: 1ª qualidade, tamanho de pequeno a média, casca livre de fungos; maturação natural.	R\$ 5,94
71	70	KG	MAMÃO FORMOSA: De Primeira, Classe, porte médio, pesando aproximadamente de 1,0 Kg (um quilo) a 1,3 Kg (um quilo e trezentos) cada unidade, coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada), fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverá ser firmes, com coloração amareladas, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças	R\$ 9,94
72	70	KG	ABACAXI PÉROLA OU HAWAÍ: De Primeira; Graudo. Peso do fruto maior que 1,500Kg até 1,800Kg). Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	R\$ 9,03
73	70	KG	MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada,	R\$ 15,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	
74	70	KG	UVA RUBI – deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	R\$ 12,08
75	80	KG	KIWI - unidades pesando aproximadamente 70g cada, firmes, íntegros, com grau de maturação na semana de entrega.	R\$ 14,20
76	80	KG	MORANGO IN NATURA , Fruta fisiologicamente desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira e sem fermentos, em embalagem plástica transparente pesando 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	R\$ 5,94
77	80	KG	MANGA – Coloração amarelo-avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características para consumo.	R\$ 6,16
CARNES				
78	1.500	KG	CARNE BOVINA-(ACÉM) : cortada em cubos, limpa e magra, congelada, embalagem em saco plástico transparente, com máximo de 10% de gordura. Deve Apresentar - se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto. Pode ser congelado.	R\$ 39,40
79	1.600	KG	CARNE BOVINA TRITURADA (ACÉM) : limpa e magra, congelada, embalagem em saco plástico transparente, com máximo de 10% de gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	R\$ 35,40
80	800	KG	CARNE SUÍNA PERNIL/LOMBO:pernil suíno de	R\$ 25,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			1° qualidade, sem osso, sem pele, pouca gordura, pesando em média 5 kg cada peça. Embalagem a vácuo, congeladas isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias para consumo.	
81	1.300	KG	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA: defumada fina mista, com 60 dias de validade, em temperatura ambiente, com embalagem a vácuo de 2,5 Kg. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	R\$ 24,60
82	900	KG	SALSICHA: Tipo hot-dog, congelada, embalagem a vácuo com 3 kg, com mínimo 120 dias de validade. O produto deve estar isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	R\$ 13,94
83	350	KG	BACON: bacon suíno defumado de primeira qualidade, em manta, limpo, pouca gordura, pesando em média 4,5 kg cada peça, a mesma deve estar resfriada isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo.	R\$ 35,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

84	410	CAMAR.	OVOS: ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentode aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem: 1. Alteração da gema e da clara (gema aderente á casca, gema arrebatada, com manchas secas, presença de embrião com manchas orbitárias ou em adiantado estado de desenvolvimento) 2. Mumificação (ovo seco); 3. Podridão (vermelho, negra ou branca) 4. Presença de fungos externa ou internamente; 5. Cor, odor ou sabor anormal.	R\$ 19,94
FRANGOS E CORTES				
85	1.650	KG	COXA e SOBRECOXA DE FRANGO: congelada, sem tempero, com embalagem de 1 kg.	R\$ 12,94
86	1.650	KG	FRANGO INTEIRO RESFRIADO: Embalagem intacta. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal.	R\$ 11,99
87	1520	KG	PEITO DE FRANGO INTEIRO: congelado, sem osso. Embalados em sacos plásticos á vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, de no mínimo 03 meses a contar pela data de entrega, pacotes de 1kg.	R\$ 13,66
88	400	KG	LINGÜIÇA DE PERNIL SUINA, própria para churrasco-pif-paf- sem partes deterioradas. Embalagem de 1kg.	R\$ 25,03
89	500	KG	CARNE BOVINA LAGARTO- Carne bovina; lagarto; peça inteira; congelado; no máximo 10% de sebo e gordura, com	R\$ 39,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 e 5kgs.	
90	300	KG	TOUCINHO - sem costela, sem manta, com cheiro característicos. Embalagem 1kg.	R\$ 14,94
91	500	KG	CARNE BOVINA ALCATRA - carne bovina de 1ª qualidade, pouca gordura, pesando em média 6 a 7kg.	R\$ 52,13
FRIOS				
92	350	KG	MUSSARELA – derivada do leite, de primeira qualidade em peça refrigerada de 3,5 kg.	R\$ 48,16
93	350	KG	APRESUNTADO - 1º qualidade em peça refrigerada, contendo cada peça 3,5 kg .	R\$ 27,25
BEBIDAS				
94	1.620	UNID.	REFRIGERANTE 2LITROS. 1ª Qualidade sabor cola, guaraná, fanta laranja.	R\$ 11,03
95	3.100	UNID.	REFRIGERANTE 2LITROS. Qualidade inferior cola, guaraná, fanta laranja.	R\$ 6,14
DOCE				
96	2.000	UNID.	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR: obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isentada de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plásticas atóxica de 20g.	R\$ 2,09
97	2.000	UNID.	DOCE CASEIRO: Doce caseiro, amendoim sem aparência açucarada, dede fabricação recente, livre de sujidades, embalado em embalagens plásticas individuais de 20g.	R\$ 2,06
VALOR TOTAL R\$: 1.003.853,49				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade da aquisição de merenda escolar para manutenção das atividades da rede municipal de ensino, do Município de Sobralia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação legal para a realização do procedimento licitatório e a Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Federal nº. 9.648/98, Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Complementar nº. 123/2006.

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

O Pregão Presencial é uma modalidade de licitação fundamentada nos termos da Lei Federal 10.520/02, visando a aquisição de bens e serviços comuns. Essa modalidade objetiva uma maior transparência nos processos, melhores condições de negociação, redução de custos e mais agilidade nas contratações.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “**Menor Preço por Item**”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pelas empresas, cuja escolha recairá naquela que cotar o Menor Preço por Item.

Buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, o tipo de julgamento deverá ser de “**Menor Preço por Item**”, pois o julgamento por “Menor Preço Global” fere, frontalmente, o Princípio da Economicidade.

TIPO DE CONTRATAÇÃO

O tipo de contrato aplicado a esta solicitação é o contrato de execução direta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada à Prefeitura Municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não deverá ser permitida a participação no procedimento licitatório de empresas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

- Declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tem a sua idoneidade restabelecida;
- Com falência decretada;
- Em consórcio;
- Que não possuírem registro junto aos órgãos de classe da sede e não estiverem em situação regular.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

O Setor Responsável solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Deve-se exigir os seguintes documentos para habilitação:

-Habilitação Jurídica

- Registro Comercial no caso de empresa individual;
- Cédula de identidade dos sócios da empresa;
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, podendo ser substituído pelo Contrato Social Consolidado, desde que esteja em vigor;
- Alvará emitido pela Vigilância Sanitária.

-Habilitação Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal da sede do Licitante;
- Declaração da empresa participante de cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, disposto no Inciso V, Art. 27, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente;
- Declaração de cumprimento das condições de habilitação (Anexo IV);
- Certidão Negativa relativa a Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

-Qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço, CNPJ;
- Número do processo e do Pregão;
- Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo sessenta dias.
- Descrição clara de cada item cotado, com indicação da marca e da quantidade.

A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se enquadrando em Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME), deverá apresentar fora do envelope de habilitação, declaração emitida pelo Profissional da Contabilidade responsável pela escrituração da Empresa.

DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se enquadrando em Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME), deverá apresentar fora do envelope de habilitação, declaração emitida pelo Profissional da Contabilidade responsável pela escrituração da Empresa.

Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, deverá ser observado o seguinte:

Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do pregoeiro, sob pena de preclusão.

Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo pregoeiro.

FORMAÇÃO E BALIZAMENTO DE PREÇOS

O valor máximo estimado para essa contratação é de R\$ 1.003.853,49 (um milhão, três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos). O balizamento de preço foi formado mediante cotação prévia de 03 (três) empresas, em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O julgamento das propostas de preços compreenderá a análise dos valores apresentados, nos termos exigidos no ato convocatório e tem o objetivo a escolha da proposta de menor valor.

Será desclassificada a Proposta de Preços que:

- Não obedecer às condições estabelecidas no edital;
- Não apresentar preço por item, ITEM e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. For manifestamente com preços excessivo.

PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Licitação deverá ser processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- Julgamento e classificação das propostas de preços com os requisitos do Ato Convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- Deliberação da autoridade competente quanto à adjudicação do objeto e homologação da Licitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

Para critérios de desempate deverá ser adotada o sorteio dos licitantes empatados, em ato público, para o qual todos os Licitantes serão convocados.

A classificação final após as fases de julgamento e avaliação das propostas será feita a convocação do licitante vencedor para assinar o contrato. Caso não cumpra o prazo determinado será convocado o segundo colocado.

Na hipótese de redução do valor da proposta de preços escrita inicialmente apresentada, e os lances ofertados, será solicitada à sociedade empresária vencedora, que apresente nova proposta escrita, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, com os valores recalculados conforme percentual de lance do ITEM, sendo que a porcentagem deverá ser aplicada igualmente em cada item, não havendo assim prejuízo para a Administração.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O objeto desta licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade do Município, em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Ordem de Compra diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sobralia– MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

O fornecimento será através de entregas futuras, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital e conforme requisições do Setor Responsável. Deverá a Nota fiscal estar em conformidade com as descrições do Edital, inclusive com a marca, e deverá estar acompanhada da cópia da CND (Certidão Negativa de Débito) do FGTS e do INSS, condição está indispensável para efetuar o pagamento.

A FORMA E A CONDIÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e/ou serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida.

O pagamento será feito através de depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada ou cheque nominal.

A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do processo licitatório e nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

PENALIDADES PREVISTAS PELA INEXECUÇÃO E DESOBEDIÊNCIA AO ESTATUTO DAS LICITAÇÕES

As penalidades e sanções a serem aplicadas pela inexecução do contrato são as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, conjugada com as disposições contidas na legislação aplicável e ainda ficará impedido de licitar, contratar e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecimento do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Provocar o retardamento da execução do contrato;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

O órgão gerenciador desta licitação é a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, porém no caso específico de merenda escolar a fiscalização será feita pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que participam deste Pregão Presencial as seguintes secretarias:

- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Rural.

Homologada a licitação, será formalizada o Contrato com as licitantes classificados em primeiro lugar, obedecendo aos preços constantes da nova proposta escrita, com os valores recalculados proporcionalmente com o informado na Planilha de Preços.

O Município de Sobralia convocará formalmente as licitantes classificadas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, informando o local, data e hora para a reunião de assinatura do Contrato.

No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

Caso um licitante primeiro colocado seja convocado e não compareça ou se recuse a assinar o Contrato, o Município, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, registrará outro licitante, na ordem de classificação.

O resultado da ata decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato a ser assinado, todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

O futuro contrato deverá conter as cláusulas necessárias a todo Contrato Administrativo, sendo elas as constantes no art. 55 da Lei 8.666/93.

Após homologação deste certame, a Licitante Vencedora que receber a convocação para assinatura de contrato ou documento equivalente, e terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua convocação, por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

O prazo previsto na subcláusula anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Licitante Vencedora e aceita pela Administração.

Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato ou documento equivalente, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o órgão gerenciador do Contrato, no caso a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas, para pagamento.

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE POSSAM COLABORAR COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

O contrato administrativo deverá ter seu início na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

CHRISTIANY HELLEN FABIAN MELO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO: N°08/2022

TIPO: PREGÃO N°04/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA DO CERTAME: 15/02/2022 ÀS 08h00min.

Sra. Pregoeira, temos a honra de encaminhar a esta Prefeitura nossa Proposta comercial para aquisição de merenda escolar para manutenção das atividades da rede municipal de ensino, do Município de Sobralia, solicitada através do Pregão n° 04/2022, Processo n° 08/2022.

PRODUTOS BÁSICOS					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total.
01	950	PCT.	ACHOCOLATADO: em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos polietileno atóxico, contendo 1 kg gramas.		
02	200	FARDOS	AÇÚCAR: cristal de cana isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacotes de 5 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termo soldado. Fardo com 25 kg		
03	500	PCT.	AMIDO DE MILHO: Embalagem de 500gramas.		
04	400	FARDOS	ARROZ: Branco, tipo I, não parbolizado, polido, classe longo fino. Embalagem plástica, resistente, transparente, incolor, capacidade de 5 kg, em plástico atóxico, termo soldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias. Fardo com 30 kg		
05	420	CX.	BISCOITO SALGADO: tipo cream – craker. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Embalagens com 1,5kg.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

06	450	CX.	BISCOITO DOCE: Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprio. Embalagens cx com plástico interno contendo 1,5 kg.		
07	400	PCT.	BISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO: Empacotado em plástico atóxico, termo selado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao aspecto natural. Embalados em pacotes de 400g.		
08	120	FARDOS	CAFÉ: 1º qualidade torrado e moído, extra-forte, embalados em pacotes de 500g, acondicionados em pacotes aluminados, hermeticamente fechado, por processo a vácuo. Fardo com 5 kg		
09	260	PCT.	PÃO DE FORMA: Pão fatiado verticalmente, acondicionado em pacotes de aproximadamente 500g, deve conter em média 20 fatias na embalagem.		
10	200	CX	FARINHA LACTEA: cereal para preparo de mingau, grãos refinados contendo 350g armazenados em envelopes de polietileno, resistente e termos soldável.		
11	500	PCT.	FARINHA DE MANDIOCA: seca, tipo 1, fina, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1 kg,		
12	40	FARDOS	FARINHA DE TRIGO: obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isenta de umidade, parasitas e larvas, fermentação ou ranço, mofo ou materiais terrosos. Fardo com 10 kg, em pacotes de 1kg.		
13	25	FARDOS	FARINHA TRIGO C/ FERMENTO- , embalagem com 01 kg, validade mínima de 12 meses. (Apresentar amostra em embalagem original). Fardo com 10 kg.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

14	200	UNID.	FERMENTO EM PÓ: aspecto de pó fino, cor branca e odor próprio, não deve apresentar-se empedrado, embalagem contendo 100g.		
15	40	FARDOS	FARINHA DE MILHO: seca, tipo 1, fina, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 kg, Fardo com 10 kg.		
16	85	FARDOS.	FUBÁ DE MILHO: isento de materiais terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente. Fardo com 10 kg.		
17	130	FARDOS	MACARRÃO: espaguete com ovos, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparente, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Fardo com 10 kg.		
18	230	FARDOS	MACARRÃO: cortado com ovos, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparente, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Fardo com 10 kg.		
19	250	PCT.	MILHO CANJICADO: Branco, tipo I, embalagem de 500gr.		
20	250	PCT.	AMENDOIM: embalagem de 500gr.		
21	420	PCT.	CANJQUINHA AMARELA: em pacotes de 1 kg, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem de 1kg.		
22	260	PCT.	MILHO DE PIPOCA: embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estanho e substâncias nocivas. Embalagem de 500g.		
23	57	FARDOS	FEIJÃO “In natura” do grupo I		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			(feijão comum) Variedade classe carioquinha Tipo 1, com umidade máxima de 14%, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente. Fardo com 30 kg, em pacotes de peso líquido de 1 kg.		
24	79	CAIXAS	ÓLEO DE SOJA: refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades.		
25	150	CX	PÓ PARA PREPARO DE MINGAU: AVEIA, MILHO E ARROZ- CX. C/ 400 GRS- Mistura pré-cozida para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Apresenta-se em pó solúvel e acondicionado em material que garanta as propriedades dos produtos. Necessário. Rotulagem Nutricional Obrigatória.		
26	700	UNID.	SUCO DE CAJU: tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros.		
27	700	UNID.	SUCO DE MARACUJÁ: tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de maracujá, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros.		
28	400	CX	GELATINA: Gelatina em pó, caixinha com 30g cada, em sabores variados.		
29	700	UNID.	SUCO DE GOIABA: tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros.		
30	150	PCT	BATATA PALHA-PACOTE DE 500 GRAMAS- fina sequinha e crocante. Produto obtido através do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos TRANS.		
31	400	UNID.	VINAGRE: Em embalagem de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			750 ml.		
32	100	UNID.	MILHO VERDE CONSERVA: Milho verde enlatado em conserva, de matéria prima saudáveis e macios, de grãos selecionados oriundos de plantas saudáveis, sem sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em latas resistentes e atóxicas. Embalagem de 3KG.		
33	280	LATA	MILHO VERDE CONSERVA: Milho verde enlatado em conserva, de matéria prima saudáveis e macios, de grãos selecionados oriundos de plantas saudáveis, sem sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em latas resistentes e atóxicas. Embalagem de 200g.		
34	100	UNID.	CREME DE LEITE: 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas.		
35	100	UNID	LEITE CONDENSADO: Composto de Leite, açúcar e lactose (Tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionada em lata pesando 395g		
36	80	PCT	CHOCOLATE GRANULADO- Composto por açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e ou palma hidrogenada, sal, emulsificante, lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Contendo 1 kg.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

37	80	POTES	DOCE DE LEITE PASTOSO- Isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, acondicionados em potes de 400g. Validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega.		
38	120	PCTS	COLHER DESCARTÁVEL- Tamanho médio, pacote com 50 unidades. As colheres devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, não devem apresentar sujidades.		
39	100	PCTS	GARFO DESCARTÁVEL- Tamanho médio, pacote com 50 unidades. Os garfos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, não devem apresentar sujidades.		
40	100	FACTS	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE- Tamanho médio, pacote com 50 unidades. Os pratos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, não devem apresentar sujidade interna ou externa.		
41	7.000	PCTS	COPO DESCRTÁVEL- Confeccionada com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e capacidade máxima de 200 ml. Os copos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, não devem apresentar sujidade interna ou externa.		
42	150	PCTS	PAPEL GUARDANAPO- Guardanapo de papel, material celulose, cor branca, dimensões 24x22 cm, com 50 guardanapos (pct 12x1).		
43	220	PCTS	CUMBUCA DE PLÁSTICO FUNDA Cumbuca Plástica, polipropileno atóxico, com capacidade para 350ML.		
44	120	UNID.	AZEITONA VERDE: com caroço,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor. Pote500 g.		
CONDIMENTOS, CONSERVAS E TEMPEROS					
45	420	PCT.	SAL: Refinado iodado, 1º qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg.		
46	320	KG	ALHO de 1ª qualidade: Grupo comum, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.		
47	250	PCT.	TEMPERO ALHO E SAL: acondicionado em embalagem de 300g.		
48	200	PCT.	CORANTE: Condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 1kg.		
49	1.400	UNID.	EXTRATO DE TOMATE: concentrado, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem de 340 gramas.		
50	70	UNID	EXTRATO DE TOMATE: concentrado, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem de 3KG.		
51	200	UNID.	MAIONESE: Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 500g.		
52	80	UNID	MAIONESE: Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 3KG.		
LATICÍNIOS E DERIVADOS					
53	13.800	UNID.	IOGURTE: Tipo chupetinha, 120g sabor de morango, produto obtido através do leite, contendo pouca de frutas no sabor morango. O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos. Não será permitidas embalagens danificadas. A embalagem tipo chupetinha em plástico resistente e atóxico contendo 120g.		
54	760	CX	LEITE UHT: Embalagens de 1 litro, com uma média de 3% de gordura. Esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1L. Caixa com 12 unidades.		
55	500	UNID.	MARGARINA CULINÁRIA: vegeta cremosa, com sal, pote de 1 kg.		
56	170	PCT.	COCO RALADO: elaborado com endosperma procedente de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			frutos são e maduros. Aspecto fragmentos soltos, cor – branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integral de 500g.		
HORTIFRUTI					
57	2.300	KG	BATATA INGLESA: 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.		
58	1.800	KG	CEBOLA: 1ª qualidade – tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente, isenta de sujidade.		
59	700	KG	ABÓBORA MORANGA: 1ª qualidade; peso médio de 1kg integro, consistência firme; casca livre de fungos.		
60	910	KG	MANDIOCA: 1ª qualidade consistência firme; casca livre de fungos.		
61	600	KG	REPOLHO VERDE - Repolho de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande isento de fungos consistência firme; sem indicio de germinação; sujidade.		
62	850	KG	CENOURA: 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, Aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.		
63	850	KG	TOMATE: 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.		
64	550	KG	BETERRABA: 1ª qualidade - tamanho médio a grande; casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.		
65	500	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA A: casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

66	500	KG	BATATA DOCE: 1ª qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.		
67	2.500	KG	MAÇA FUJI: 1º qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.		
68	2.500	KG	MEXERICA: 1º qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.		
69	3.200	KG	LARANJA: 1º qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.		
70	3.200	KG	BANANA: 1ª qualidade, tamanho de pequeno a média, casca livre de fungos; maturação natural.		
71	70	KG	MAMÃO FORMOSA: De Primeira, Classe, porte médio, pesando aproximadamente de 1,0 Kg (um quilo) a 1,3 Kg (um quilo e trezentos) cada unidade, coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada), fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverá ser firmes, com coloração amareladas, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças		
72	70	KG	ABACAXI PÉROLA OU HAWAÍ: De Primeira; Graudo. Peso do fruto maior que 1,500Kg até 1,800Kg). Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.		
73	70	KG	MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		
74	70	KG	UVA RUBI – deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.		
75	80	KG	KIWI - unidades pesando aproximadamente 70g cada, firmes, íntegros, com grau de maturação na semana de entrega.		
76	80	KG	MORANGO IN NATURA , Fruta fisiologicamente desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira e sem ferimentos, em embalagem plástica transparente pesando 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.		
77	80	KG	MANGA – Coloração amarelo-avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características para consumo.		
CARNES					
78	1.500	KG	CARNE BOVINA-(ACÉM) : cortada em cubos, limpa e magra, congelada, embalagem em saco plástico transparente, com máximo de 10% de gordura. Deve Apresentar - se livre de parasitas e de qualquer		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto. Pode ser congelado.		
79	1.600	KG	CARNE BOVINA TRITURADA (ACÉM): limpa e magra, congelada, embalagem em saco plástico transparente, com máximo de 10% de gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.		
80	800	KG	CARNE SUÍNA PERNIL/LOMBO: pernil suíno de 1º qualidade, sem osso, sem pele, pouca gordura, pesando em média 5 kg cada peça. Embalagem a vácuo, congeladas isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias para consumo.		
81	1.300	KG	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA: defumada fina mista, com 60 dias de validade, em temperatura ambiente, com embalagem a vácuo de 2,5 Kg. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.		
82	900	KG	SALSICHA: Tipo hot-dog, congelada, embalagem a vácuo com 3 kg, com mínimo 120 dias de validade. O produto deve estar isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.		
83	350	KG	BACON: bacon suíno defumado de primeira qualidade, em manta, limpo, pouca gordura, pesando em média 4,5 kg cada peça, a mesma deve estar resfriada isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

84	410	CAMAR.	OVOS: ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentode aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem: 1. Alteração da gema e da clara (gema aderente á casca, gema arrebatada, com manchas secas, presença de embrião com manchas orbitárias ou em adiantado estado de desenvolvimento) 2. Mumificação (ovo seco); 3. Podridão (vermelho, negra ou branca) 4. Presença de fungos externa ou internamente; 5. Cor, odor ou sabor anormal.		
FRANGOS E CORTES					
85	1.650	KG	COXA e SOBRECOXA DE FRANGO: congelada, sem tempero, com embalagem de 1 kg.		
86	1.650	KG	FRANGO INTEIRO RESFRIADO: Embalagem intacta. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal.		
87	1520	KG	PEITO DE FRANGO INTEIRO: congelado, sem osso. Embalados em sacos plásticos á vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, de no mínimo 03 meses a contar pela data de entrega, pacotes de 1kg.		
88	400	KG	LINGÜIÇA DE PERNIL SUINA, própria para churrasco-pif-paf- sem partes deterioradas. Embalagem de 1kg.		
89	500	KG	CARNE BOVINA LAGARTO- Carne bovina; lagarto; peça inteira; congelado; no máximo 10% de sebo e gordura, com		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 e 5kgs.		
90	300	KG	TOUCINHO - sem costela, sem manta, com cheiro característicos. Embalagem 1kg.		
91	500	KG	CARNE BOVINA ALCATRA - carne bovina de 1ª qualidade, pouca gordura, pesando em média 6 a 7kg.		
FRIOS					
92	350	KG	MUSSARELA – derivada do leite, de primeira qualidade em peça refrigerada de 3,5 kg.		
93	350	KG	APRESUNTADO - 1º qualidade em peça refrigerada, contendo cada peça 3,5 kg .		
BEBIDAS					
94	1.620	UNID.	REFRIGERANTE 2LITROS. 1ª Qualidade sabor cola, guaraná, fanta laranja.		
95	3.100	UNID.	REFRIGERANTE 2LITROS. Qualidade inferior cola, guaraná, fanta laranja.		
DOCE					
96	2.000	UNID.	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR: obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isentada de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plásticas atóxica de 20g.		
97	2.000	UNID.	DOCE CASEIRO: Doce caseiro, amendoim sem aparência açucarada, dede fabricação recente, livre de sujidades, embalado em embalagens plásticas individuais de 20g.		
VALOR TOTAL R\$:					

Validade da Proposta: _____ dias.

Condições de pagamento: _____
_____, _____ de _____ de 2022.

**ASSINATURA E CARIMBRO
DA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022

O Município de Sobrália, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 - Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.083.055/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO MOREIRA RODRIGUES JÚNIOR**, brasileiro, casado, serventuário da justiça, residente e domiciliado à Rua Frei Roberto Bocca, nº06, Centro, na cidade de Sobrália/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, estabelecida _____, na cidade de _____, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ representada neste ato por _____, inscrito no CPF sob nº _____, RG _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato decorrente do Pregão nº 04/2022 do Processo Licitatório nº 08/2022, cujo edital fica fazendo parte integrante e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** se obriga a aquisição de merenda escolar para manutenção das atividades da rede municipal de ensino, do Município de Sobrália, conforme Proposta Comercial que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem pelo fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, devidamente autorizada pelo ordenador da despesa, no prazo de 48 horas do recebimento da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O valor do presente contrato fica fixado em R\$ (.....). As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações alocadas no orçamento de 2022:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FCH	NOMENCLATURA
0204.1230612012027.33903000 -100	98	Manutenção da Merenda Escolar/Material de Consumo.
0204.1230612012027.33903000 -144	98	Manutenção da Merenda Escolar/Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1 Ocorrendo reajustamento de preços, os mesmos serão reajustados, pela variação do percentual resultante da diferença de preço fixado para o dia da apresentação da Proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicado sobre o preço proposto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento do fornecimento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão de documento fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

8.2 Pelo atraso injustificado no fornecimento, ficará a contratada sujeita a multa de 0,5% (meio por cento) por dia, do valor da obrigação, se o atraso for até 10 (dez) dias, excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração pública, garantida a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.6 Aplicadas as multas, a administração descontará do primeiro pagamento que fizer a Contratada, após a sua imposição.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

9.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

9.2A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 8.3.

9.3 Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.3.1 Em caso de rescisão previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.3.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas nos art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO

10.1 Este Contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, diretamente vinculado ao Processo Licitatório nº 08/2022, Pregão nº 04/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Tarumirim - MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Município de Sobralia - MG, ____ de _____ de 2022.

ROBERTO MOREIRA RODRIGUES JÚNIOR

Prefeito
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu _____, nacionalidade, profissional, CPF: _____,
Residente na Rua _____, nº: _____, na cidade de
_____, Estado de _____, representante legal da empresa
_____, CNPJ: _____,
DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº: 08/2022 e
para fins do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do
art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº: 9.854 de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de
aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só
efeito.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF: _____,
Residente na Rua _____, nº: _____, na cidade de
_____, Estado de _____, representante legal da empresa
_____, CNPJ: _____,

DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº.: 08/2022, Modalidade Pregão Presencial Nº. 04/2022 que a empresa acima especificada atende todos os requisitos de habilitação mencionada no edital de licitação.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal